



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173
E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 901/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPTO. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PUBL. E TRANSPORTE	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO	
15 451 1501 1.022	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA – CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU / PROGRAMA PRÓ-INFRA OGU 2001	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64:

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de junho de 2002.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal